



**Processo:** 06015/19

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba

**Exercício:** 2018

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2346 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 13/12/2019, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão APL-TC 00565/19

Sessão: 2246 - 20/11/2019

Processo: 06015/19

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Maria Madalena Abrantes Silva (Ex-Gestor(a)); Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior (Contador(a)); Ricardo Jose Costa Souza Barros (Interessado(a)); Ciane Figueiredo Feliciano da Silva (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06015/19, referentes ao exame das contas anuais, oriundas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e do Fundo Especial a ela vinculado, relativas ao exercício de 2018, ambas de responsabilidade da Senhora MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as prestações de contas; 2) RECOMENDAR à atual gestão no sentido de cumprir e fazer cumprir, fidedignamente, os preceitos da Carta Magna e demais legislações dispositivas sobre a gestão pública e seus decursivos deveres, sobretudo, realizar o correto registro contábil, realizar compensações do Imposto de Renda e previdenciárias somente previstas em lei, firmar contrato com fornecedores quando houver obrigações futuras, mesmo que o fornecimento do bem adquirido seja imediato; e 3) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, §1º, IX, do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se e publique-se. TCE Sala das Sessões do Tribunal Pleno. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa (PB), 20 de novembro de 2019.

**João Pessoa, 12 de Dezembro de 2019**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**